



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SOB REGIME DE TRABALHO DA CLT Nº 004/2012
DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Horário e Local de Realização da Prova Objetiva** para o Concurso Público sob regime de Trabalho da CLT de Edital de Abertura nº 002/2012.

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data **19/08/2012**, no período da **MANHÃ** na cidade de **Jardim Alegre, estado do Paraná**.

I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 07h15 e fechado às 08h** sendo observado o **horário oficial de Brasília – DF**.

II – A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso**, observado o **horário oficial de Brasília – DF**, com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado **para o fechamento do portão de acesso** ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, o comprovante de pagamento devidamente quitado e o cartão de informação do candidato impresso através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, a partir das 15h do dia 01/08/2012. **A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no cartão de informação do candidato.**

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 31 de julho de 2012

Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal